



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.395, DE 14 DE MAIO DE 2007

DÁ A DENOMINAÇÃO DE  
PROFESSOR JOÃO ILDEFONSO DE  
MORAES A SALA DE AULA DA  
ESCOLA RURAL DO TAIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Professor João Ildefonso de Moraes a sala de aula da Escola Rural do Taim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 14 de maio de 2007.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/Publicação/CMRG/SMCP



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

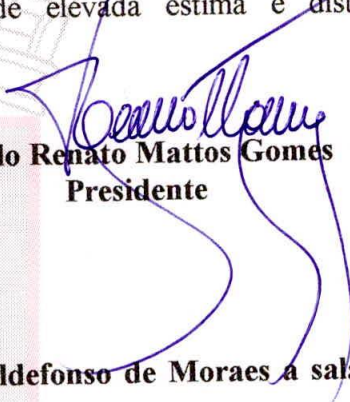
Of. nº 429/07  
Proc. 507/07

Rio Grande, 02 de maio de 2007.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
Presidente

**ANEXO: Dá a denominação de Professor João Ildefonso de Moraes a sala de aula da Escola Rural do Taim.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR JOÃO ILDEFONSO DE MORAES A SALA DE AULA DA ESCOLA RURAL DO TAIM.**

**Art. 1º**- Fica denominada de Professor João Ildefonso de Moraes a sala de aula da Escola Rural do Taim.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

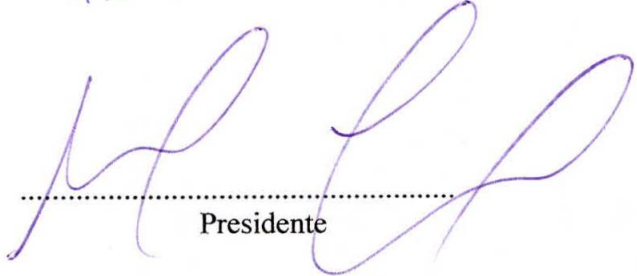
PROCESSO.....507/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

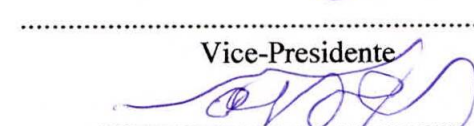
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

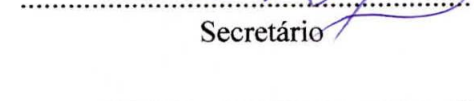
Sala das Comissões, 09 de ABRIL de 2007.

  
.....

Presidente

  
.....

Vice-Presidente

  
.....

Secretário

.....

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI – PLV 18 /2007**

**PROTOCOLADO SOB Nº 507 /2007**

**EM 26 03 /2007**

		ATA
EXPEDIENTE	2007	
ACEITO EM	/2007	
APROVADO EM	2007	
REJEITADO EM	2007	
ARQUIVO		

**EMENTA:**

**DA A DENOMINAÇÃO DE  
PROFESSOR JOÃO IDELFONSO <sup>IDELFONSO</sup> DE  
MORAES A SALA DE AULA DA  
ESCOLA RURAL DO TAIM.**

Art. 1º. Fica denominada de **PROFESSOR JOÃO IDELFONSO MORAES** a sala de aula da escola Rural do Taim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2007.

  
**Ver. Jurandir Pereira**  
**Líder da Bancada do PTB**

  
**Ver. Delamar Mirapalheta**  
**Líder da Bancada do PDT**



CÓPIA

		ATA
EXPEDIENTE	/	2007
ACEITO EM	/	/ 2007
APROVADO EM	/	/ 2007
REJEITADO EM	/	/ 2007
ARQUIVO		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI – PLV** 18 /2007

**PROTOCOLADO SOB Nº** 507 /2007

**EM** 26/03 /2007

**JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação justifica-se em virtude do professor João Idelfonso Moraes, ter sido de grande importância para escola Rural do Taim, sendo um dos primeiros professores a alfabetizar alunos daquela localidade. Em anexo Certidão de óbito e atestado fornecido pela 18ª Coordenadoria Regional de Educação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVICÓ REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA DE PELOTAS

COMARCA DE PELOTAS - email : rcpn1zona@yahoo.com.br

Bel. EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA

CIC 198.526.300-91

Registrador Designado

5

C-294

58610

30

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, a pedido da parte interessada, expeço a certidão do assento de registro de óbito do livro C-294 à folhas 30, sob número 58610, consta o registro de teor seguinte:

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Primeira Zona, compareceu Arita Elvira Schiller de Moraes, SSP Nº 1023103003, representada neste ato pela Funerária Sant' Ana, CNPJ Nº 90230954/0001-83, por seu preposto, Volmir Francisco Brum, comerciante, conforme procuração aqui arquivada e exibindo Declaração de Óbito Nº 5705635, firmada pela Dra Vanessa Louise Collete, declarou que, no Hospital Miguel Piltcher, nesta cidade, aos cinco (05) de dezembro de dois mil e seis (2006), às oito horas e trinta minutos (08:30), faleceu em consequência de "Cardiopatia isquêmica, Diabetes mellitus", de morte natural, deixando bens, JOÃO ILDEFONSO DE MORAES, sexo masculino, com oitenta e três (83) anos de idade, cor branca, funcionário público estadual aposentado, natural deste município, residente na Avenida General Abreu e Lima, nº 146 - Bairro Lindóia, nesta cidade, sendo filho de Carlos Augusto de Moraes e de Honorina Costa, naturais deste Estado, já falecidos; era casado com Arita Elvira Schiller de Moraes, cuja certidão não foi apresentada, deixando os filhos: Paulo Renato, cinquenta e quatro anos, Margarette, cinquenta e três anos, Maria, cinquenta e um anos, Paulo Roberto, cinquenta anos, Marilda, quarenta e oito anos de idade. O sepultamento foi realizado no Cemitério Local. Documento apresentado: SSP 5002423382. Registro lavrado de acordo com o artigo 30 da Lei nº 4.015 dos Registros Públicos de 21 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 9.534 de 10 de dezembro de 1997. Para constar, digitei este termo, que lido e achado conforme, assinou o declarante, que o fez, comigo, Sandra Cristina Klumb dos Santos, Oficial Adjunta do Registro Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições da Primeira Zona.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

CVIL PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA  
do Afrânio Pereira da Silva  
NADOR DESIGNADO - CPF 198526300-91  
do Afrânio Pereira da Silva, Junior  
Adri Cristina Klumb dos Santos  
REGISTRADORES SUBSTITUTOS  
Melaine Passos Strickler Matoso  
João Luis Rebêlo Pereira  
EGREVENTES AUTORIZADOS  
Inclui Dica. 377 - CEP 96020-440 - Pelotas-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### **ATESTADO Nº 004 /2006**

Atestamos com base nos documentos existentes neste Centro de Lotação - 18ª Coordenadora Regional de Educação , que **JOÃO IDELFONSO MORAES**, desempenhou a função de Professor na Escola Rural de Taim, na categoria de contratado pela Portaria 2317 de 04 de junho de 1954.

Rio Grande, 15 de março de 2007

**Glacy Canary**  
COORDENADORA - 18ª CRE  
MATRÍCULA 31166709